

JUIZO DA 17ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE SOUZA** em face de **PAQUETA IATE CLUBE**, Terceiros Interessados: **MOACYR DOS SANTOS MACHADO, NILO COLONNA DOS SANTOS e WOLNEY ROCHA BRAUNE**. Processo nº 0185700-83.1999.5.01.0017, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) **ANDRÉ LUIZ AMORIM FRANCO**, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 17ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **no dia 15/06/2021 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls/ld. fd17266, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **22/06/2021 às 11:50 horas, no mesmo portal de leilão eletrônico**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo (**sendo vedado o lance inferior a 50% do valor da avaliação**), o **Direito e Ação** penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./ld. 6b54384, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./ld. 2b676f6. O Valor da execução é de **R\$77.846,48** podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “CERTIFICO que revendo os livros deste Ofício desde 22 de março de 194 até 16 de agosto de 1917 e de 23 de maio de 1921 até hoje, período em que a Freguesia do Bom Jesus do Monte na Ilha de Paquetá passou a pertencer à Jurisdição deste Ofício, deles não consta registrado, matriculado ou gravado com hipoteca ou outros ônus, o imóvel situado na Praia Pintor Castagneto, nº 62, do qual se pediu a certidão. Entretanto, conta no livro 3-YY nº 5.967 fls.52, transcrito em nome de NILO COLONNA DOS SANTOS, casado, o domínio útil do terreno designado por Lote 3 do PA 20.625, aprovado em 25/6/1956, situado na Praia Pintor Castagneto, FOREIRO À UNIÃO FEDERAL medindo 20,00 m de frente , 20,00 m nos fundos e 62,00 m de extensão, confrontando pela direita com o Lote 4, pela esquerda com o Lote 2 e nos fundos com o Lote 14, adquiridos em maior porção, por compra feita a George Allen Dinnoch e s/m, servindo de título as escrituras de 11 de maio e 25 de setembro de 1936, lavradas em notas do 3º Ofício desta Cidade (livros 223 e 1231 fls. 97 e83), Registradas em 09 de janeiro de 1937. O Desmembramento do qual resultou o lote acima descrito foi averbado em 20/11/1956. .”- **LAUDO DE AVALIAÇÃO: IMÓVEL: Lote 3 do PA 20625 situado na Praia Pintor Castagneto, PAQUETÁ – RJ, FOREIRO À UNIÃO FEDERAL medindo 20,00 m de frente , 20,00 m nos fundos e 62,00 m de extensão, confrontando pela direita com o Lote 4, pela esquerda com o Lote 2 e nos fundos com o Lote 14, conforme certidão do 3º Ofício de Registro de Imóveis, referente ao livros 3-YY, n. 5967, fls. 52 (que passa a fazer parte deste Auto).. Valor da avaliação: R\$500.000,00.** Constam na referida certidão imobiliária do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **PROMETIDO Á VENDA: A MOACYR DOS SANTOS MACHADO, casado e WOLNEY ROCHA BRAUNE, casado, os promitentes compradores PROMETERAM CEDER à PAQUETÁ IATE CLUBE, em organização ou a que o mesmo indicar, os seus direitos à compra do imóvel acima referido; 1- MANDADO DE PENHORA: Determinada pelo MM Juízo da 1ª Vara de Fazenda Pública, extraído dos autos da Execução Fiscal nº 436/99; 2- MANDADO DE PENHORA: Determinada pelo MM Juízo da 1ª Vara Fazenda Pública. extraído dos autos da Execução Fiscal nº 0000001273/1994. De acordo com o art. 78 da**

Consolidação dos Provedimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, o bem imóvel penhorado será vendido livre de débitos de condomínio, IPTU e TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. Na forma do artigo 843 do CPC, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do conjugue mulher alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem. A proposta para arrematar o bem de forma parcelada deverá ser conforme o artigo 895 e seguintes do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. O devedor poderá exercer o direito de remição expressamente previsto no artigo 826 do CPC até o momento anterior a adjudicação ou da alienação dos bens. Em hipótese nenhuma será deferida tal possibilidade após os referidos momentos (artigos 902 e 903 do CPC). **Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019).** Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos três dias de maio do ano de dois mil e vinte e um, eu, CLAUDIA AGOSTINHO FREIRE, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.